



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 214, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Concede Aposentadoria por Tempo de
Contribuição com Proventos Integrais.**

LUCIANO CONTINI, PREFEITO de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/10/2022, à servidora SILVANA KUHN BARILI, identidade funcional 13, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, nível 03, classe F, regida pelo regime jurídico estatutário, com carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.219,37 (sete mil e duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) composto das seguintes vantagens: Horas Normais no valor de R\$ 3.124,59 conforme artigo 32 da Lei Municipal nº 955 de 2022; Promoção Funcional Classe F no valor de R\$ 1.907,56, equivalente a 61,05% do salário base conforme Lei Municipal nº 955 de 2022, artigos 11 e 32; Avanços em número de nove, no valor de R\$ 1.406,07 equivalente a 5% a cada 03 anos no total de 45% conforme Lei Municipal nº 60 de 2001, artigo 86; Gratificação Adicional no valor de R\$ 781,15 equivalente a 25% sobre do salário base conforme Lei Municipal nº 60 de 2001, artigos 248 e 249 a ser custeada por FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR sendo que o reajuste dos proventos será efetivado pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

Luciano Contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda